

## Registo das entidades no RNEC

O Registo Nacional de Estudos Clínicos (RNEC) constitui uma plataforma eletrónica para registo e divulgação de estudos clínicos a decorrer em Portugal. Desta forma, o público em geral, os profissionais de saúde e investigadores terão acesso a informação sobre os ensaios clínicos com medicamentos de uso humano a decorrer em Portugal. Este desígnio só será possível com o envolvimento e contributo de todas as entidades que participam em ensaios clínicos.

O primeiro passo efetivo para a prestação da informação mais completa e fidedigna passa pelo registo de todas as entidades envolvidas no ensaio clínico, de acordo com o Artigo 4.º da Portaria 65/2015, de 5 de março. Assim entidades como requerentes/promotores, investigadores do estudo e da respetiva equipa, monitores do estudo, Comissões de Ética para a Saúde, e dos centros de estudo devem estar registadas previamente à submissão do ensaio clínico no RNEC. As CES, sendo entidades fundamentais na articulação com a CEIC para a monitorização dos estudos clínicos, também devem estar registadas no RNEC. Acresce que, no futuro, as comunicações que hoje em dia se fazem via papel, far-se-ão via RNEC.

Assim, reforça-se a necessidade e importância de todas as entidades procederem ao seu registo no RNEC.

Publicado a 12 de julho de 2017